



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13801/2011 - 22297**  
Usuário: **JOÃO BITTENCOURT NOVAES PINTO**  
CNPJ/CNPJ: **464.215.991-68**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 1205/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **08** metros de profundidade, localizado na **Rua Clorita, Quadra 23, Lote 09, Casa 01 - Pontal Sul**, nas coordenadas geográficas **16°48'14,72" S e 49°17'35,36" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **João Bittencourt Novaes Pinto, CPF 464.215.991-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos